

JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE



O MINISTÉRIO PÚBLICO NO FOMENTO DE REDES DE COOPERAÇÃO
POR MEIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SISTÊMICAS



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

FÓRUM NACIONAL DE SAÚDE

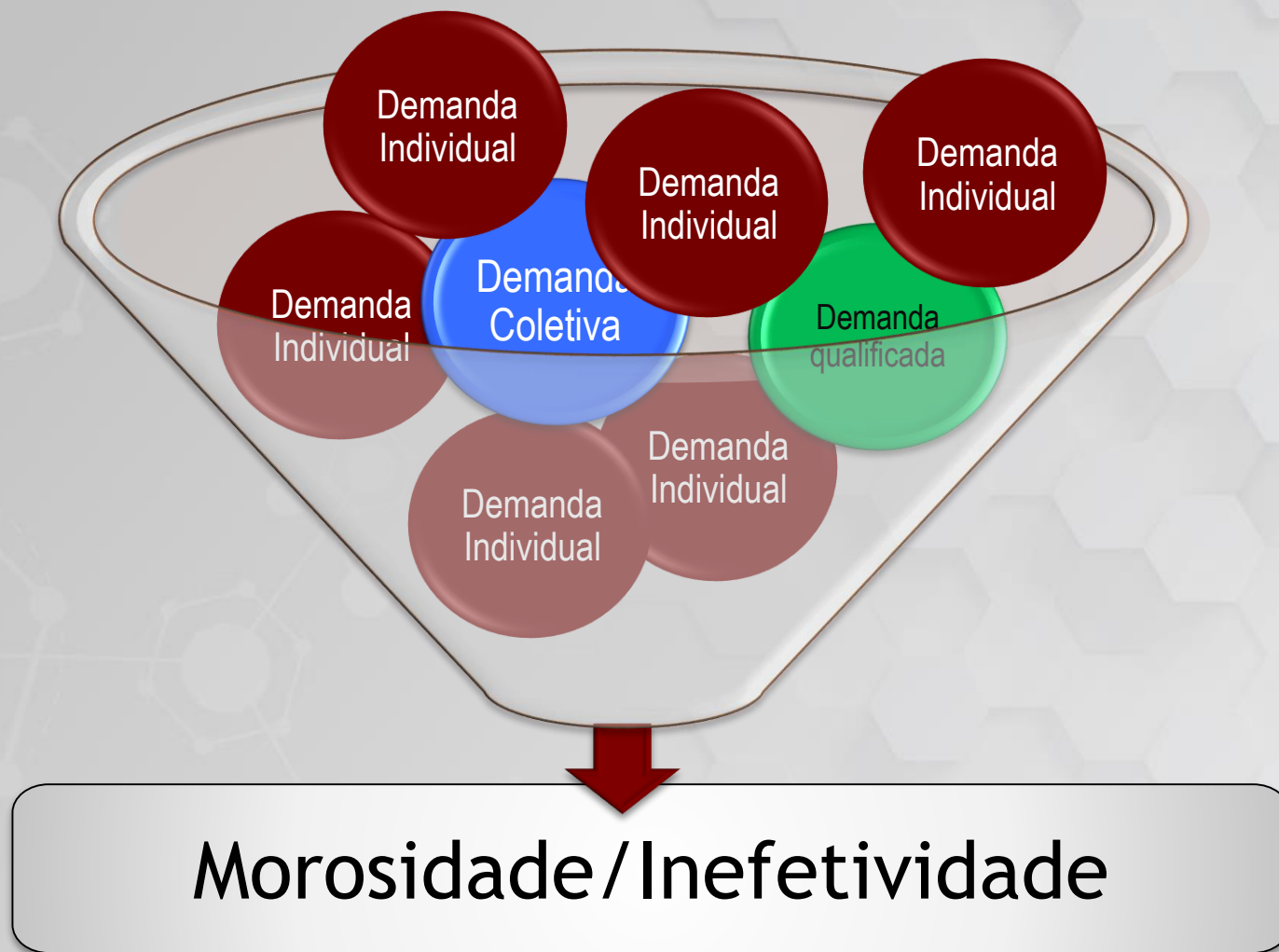
Portaria
CNMP-PRESI 200
28/10/2014

Fomento à Rede de Cooperação



**REDUÇÃO E QUALIFICAÇÃO
DA DEMANDA JUDICIAL**

PERFIL DA DEMANDA JUDICIAL



EFETIVIDADE SISTÊMICA



REDES DE COOPERAÇÃO PARA SAÚDE



REDES DE COOPERAÇÃO PARA SAÚDE

FÓRUM NACIONAL DO JUDICIÁRIO Res. CNJ 107 - 06/04/2010

Portaria
CNJ nº40
25/03/2014

**Comitês
Executivos de
Saúde
CNJ**

- Coordenados por magistrados
- Participação de diversos órgãos e entidades
- Congressos e Encontros Nacionais e/ou Regionais
- Debates, Cursos, Estudos e produção de Enunciados
- Desenvolvimento de soluções práticas



REDES DE COOPERAÇÃO PARA SAÚDE

- Recomendação CNJ nº 31/2010
- Apoio de médicos e farmacêuticos
- Pareceres com estudo bibliográfico das políticas públicas

Consulta do Magistrado
(antes da liminar)

Câmaras
Técnicas (CT)
Núcleos de
Assessoria
Técnica (NAT)

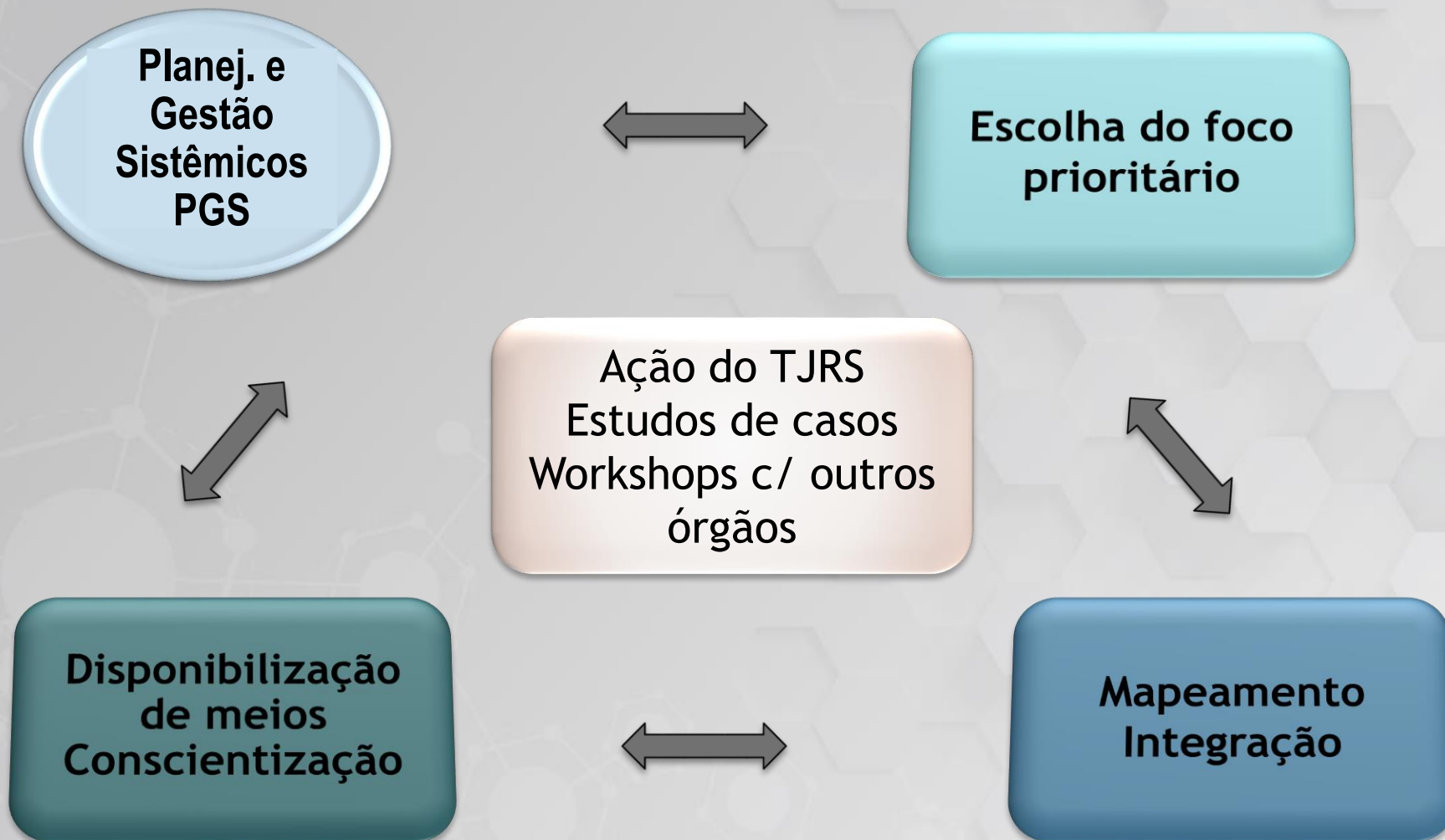
Demanda espontânea
junto à Ouvidoria do
SUS

Demanda
Administrativa
MP e Def. Pública



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

REDES DE COOPERAÇÃO PARA SAÚDE



REDES DE COOPERAÇÃO PARA SAÚDE

Mediação Sanitária

- Direito
- Saúde
- Cidadania
- Ação Regional

MPMG

Espaço Democrático

- Solução de problemas
- Composição de interesses
- Melhoria de serviços

- Atuação solidária
- Redução da judicialização
- Construção de políticas igualitárias

Demanda Coletiva



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO



FOMENTO ÀS REDES DE COOPERAÇÃO

1. ESCOLHA DO FOCO

Comitês Executivos da Saúde - CNJ

Câmaras Técnicas (CT)

Núcleos de Assessoria Técnica (NAT)

Ouvidorias do SUS

Ação de Mediação Sanitária

**Ação de Planejamento e Gestão Sistêmicos
(PGS)**

Rede de Fornecimento de Medicamentos



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

FOMENTO ÀS REDES DE COOPERAÇÃO

2. MAPEAMENTO



**Foco
Prioritário**

NECESSIDADES

o que é preciso fazer para
atingir o objetivo

POSSIBILIDADES

recursos materiais e
humanos

ATIVIDADES EXISTENTES

para valorizar e agregar o
que já funciona

FOMENTO ÀS REDES DE COOPERAÇÃO

3. INTEGRAÇÃO

ARTICULAÇÃO

- Termos de Coop. Interinstitucionais
- Protocolos de Cooperação Técnica
- Resoluções Conjuntas

DOCUMENTAÇÃO

- Legislação
- Doutrina / Enunciados
- Diagnóstico situacional

ESTRATÉGIAS

- Reuniões
- Audiências Públicas

IMPLEMENTAÇÃO

- Comitês Executivos da Saúde (CNJ)
- CT's / NAT's / Ouvidorias SUS
- PGS-Foco Saúde / Mediação Sanitária



FOMENTO ÀS REDES DE COOPERAÇÃO

3. INTEGRAÇÃO

FERRAMENTAS

- Protocolos para o atendimento de demandas
- Fluxos operacionais sistêmicos

CAPACITAÇÃO

- Cursos de aperfeiçoamento
- Workshops interinstitucionais

ALINHAMENTO

- Resoluções / Portarias
- Recomendações / Provimentos
- Enunciados / Cartilhas

DIVULGAÇÃO

- Disponibilização em portais institucionais e mídias virtuais

EXEMPLOS



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATUAÇÃO EM REDE DE COOPERAÇÃO RIO GRANDE DO SUL

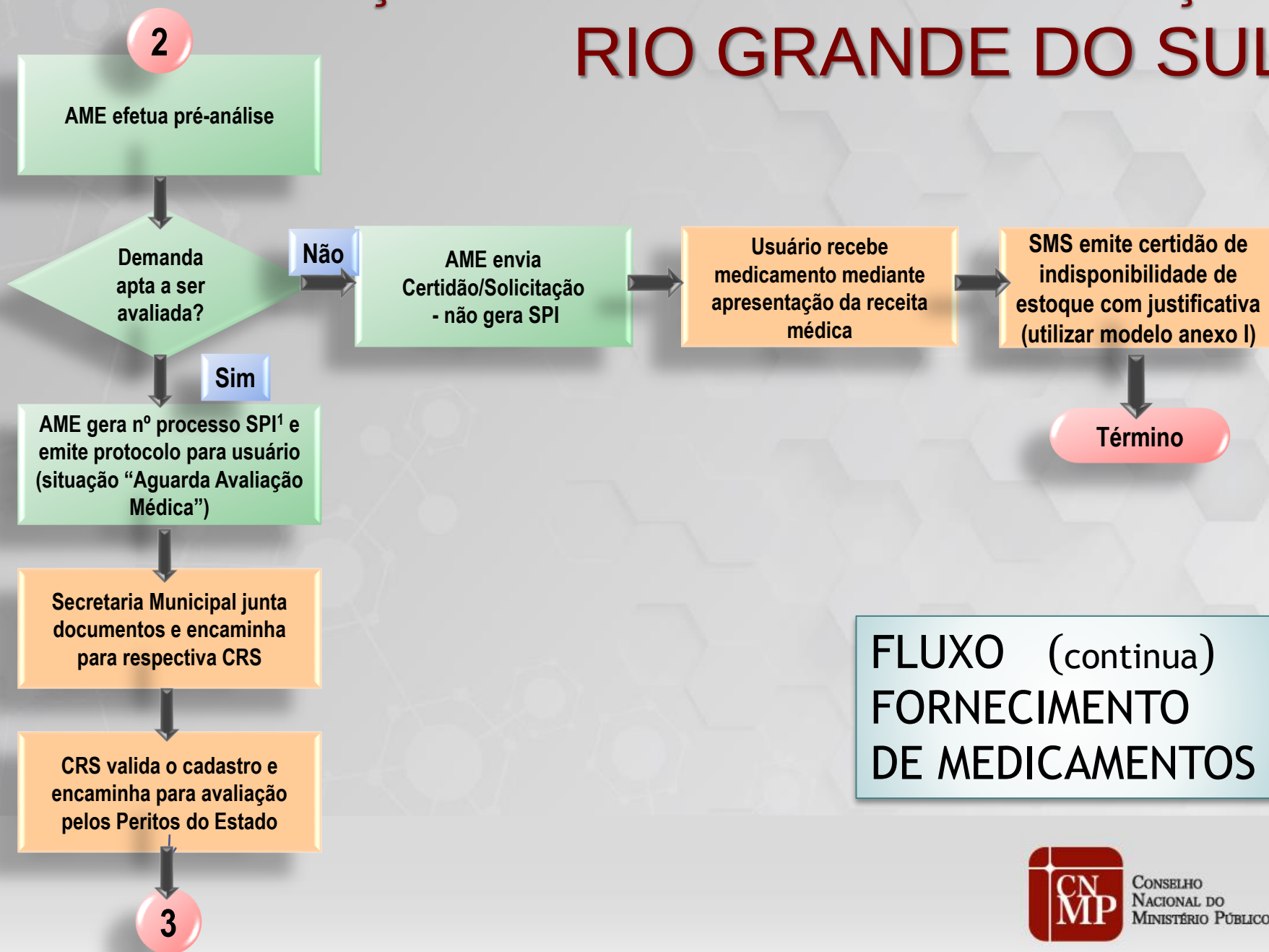


- Foco na Saúde
- Otimização da Rede de Medicamentos
- Cartilha
- Parcerias

ATUAÇÃO EM REDE DE COOPERAÇÃO RIO GRANDE DO SUL



ATUAÇÃO EM REDE DE COOPERAÇÃO RIO GRANDE DO SUL



3

ATUAÇÃO EM REDE DE COOPERAÇÃO RIO GRANDE DO SUL



ATUAÇÃO EM REDE DE COOPERAÇÃO RIO GRANDE DO SUL

Comitê Executivo do Fórum Nacional do
Judiciário para Saúde do
Conselho Nacional de Justiça.

AÇÃO DE PLANEJAMENTO E DE GESTÃO SISTÊMICOS COM FOCO NA SAÚDE

Parceiros da Ação:
FAMURS, MP/RS, DPE/RS, PGE/RS, JUSTIÇA ESTADUAL/RS,
SES/RS, DPU/RS, JUSTIÇA FEDERAL/RS, CRF/RS,
SIMERS, ANS/RS, MPF/RS, AGU/RS, CREMERS, CES/RS,
OAB/RS, AMRIGS, MS, CNM.

Cartilha Versão Estendida
Comitê Executivo do Rio Grande do Sul

pgsistemicos.blogspot.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

TERMO DE COOPERAÇÃO

Acordo de cooperação técnica que entre si celebram o
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, a SECRETÁRIA
DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, o
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL, a PROCURADORIA REGIONAL DA
UNIÃO - 4ª REGIÃO, a DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, a
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL, a FEDERAÇÃO DAS
ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO
SUL, e o CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,
doravante denominado MINISTÉRIO PÚBLICO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº
93.802.833/0001-57, com sede na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, nesta
Capital, neste ato representado pela sua Procuradora-Geral de Justiça, **Dra. Simone
Mariano da Rocha**, portadora da Carteira de Identidade nº 1001495389 e Cadastro
de Pessoas Físicas nº 429.494.670-91.

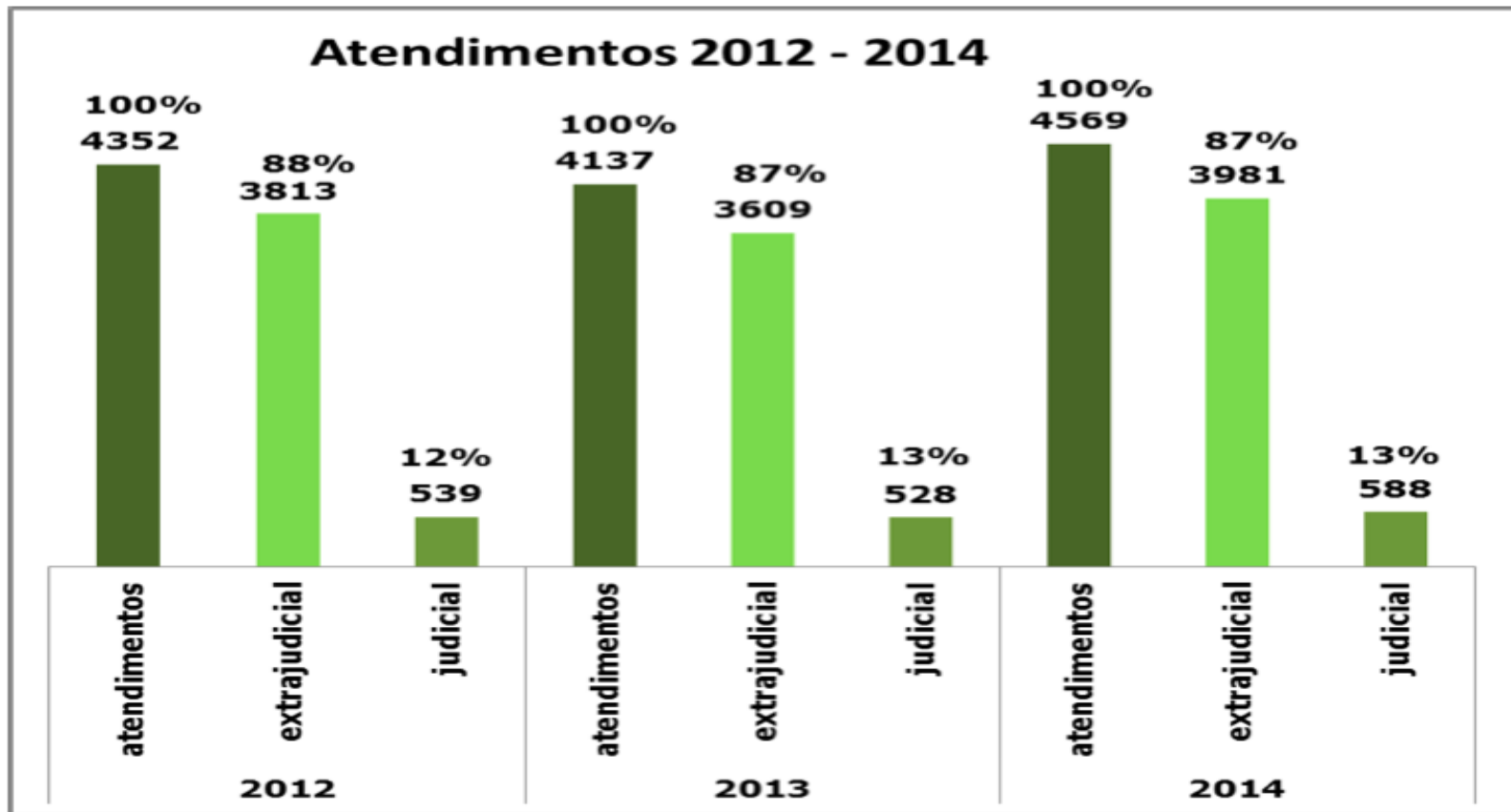
A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL, entidade pública, inscrita no CNPJ-MF sob nº 89.958.625/0001-49, com sede na
Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 6º andar, nesta Capital, neste ato representado pela
Secretária de Estado da Saúde em Exercício, **Sra. Arita Bergmann**, portadora da
Carteira de Identidade nº 1002685004 - SSP/RS e inscrita no Cadastro de Pessoas
Físicas sob o nº 259.568.330-68.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL, entidade pública, inscrito no CNPJ sob nº 89.522.064/0001-66 com sede na



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATUAÇÃO EM REDE DE COOPERAÇÃO RIO GRANDE DO SUL



Atendimentos realizados pela Defensoria Pública Estadual de Porto Alegre/RS



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATUAÇÃO EM REDE DE COOPERAÇÃO ARAGUAÍNA / TO

NAT
Núcleo de
Apoio Técnico

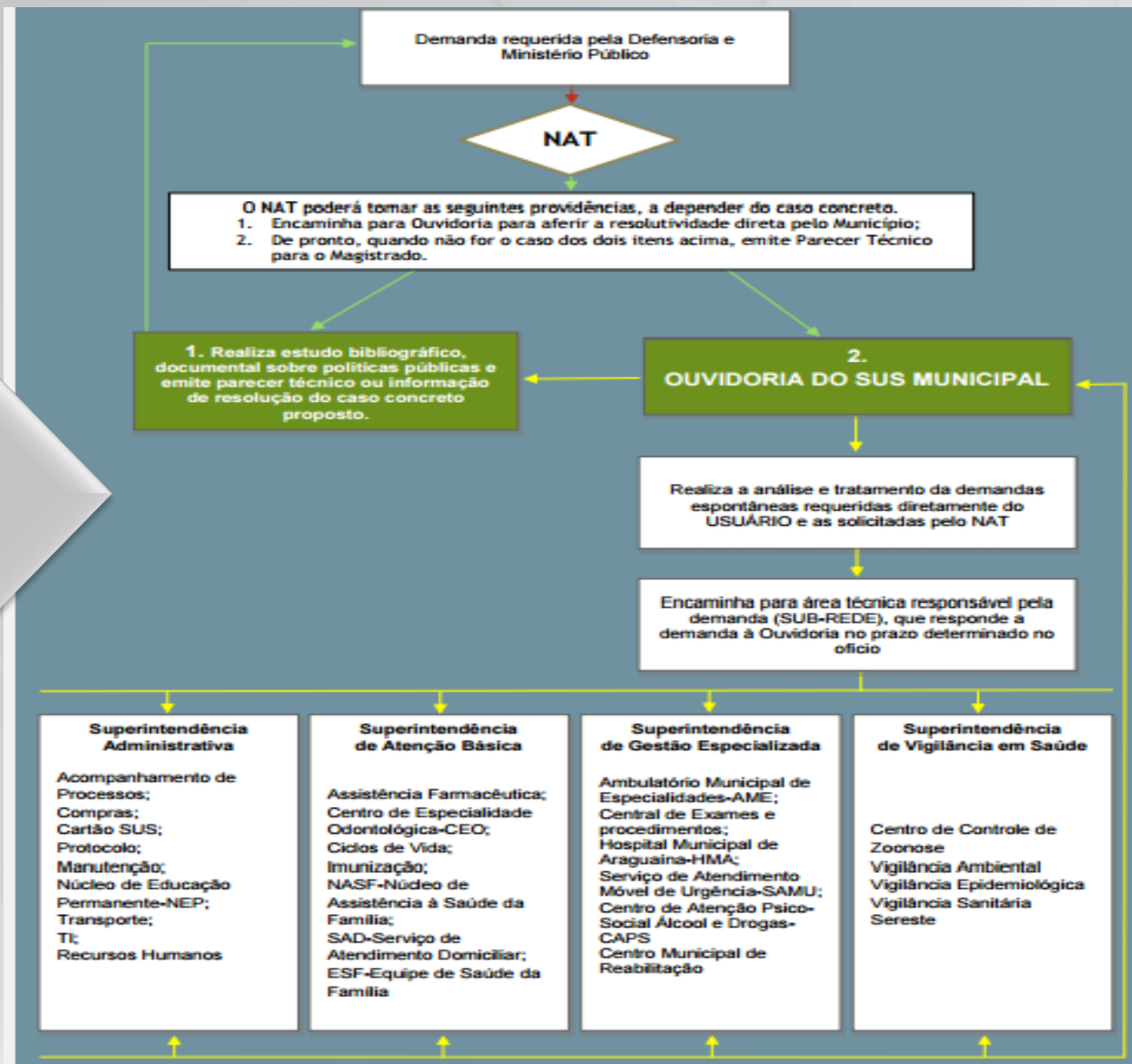
Termo de
Cooperação
Técnica 01/2013

Comitê
Executivo
TJTO

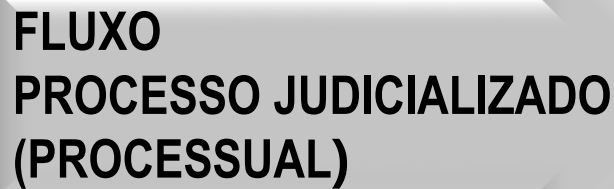
Ouvidoria
Municipal
SUS

ATUAÇÃO EM REDE DE COOPERAÇÃO ARAGUAÍNA / TO

FLUXO PRÉ-PROCESSUAL SAÚDE PÚBLICA



FLUXO PROCESSO JUDICIALIZADO (PROCESSUAL)



ATUAÇÃO EM REDE DE COOPERAÇÃO ARAGUAÍNA / TO

RESOLUTIVIDADE ADMINISTRATIVA DAS DEMANDAS CONSULTADAS EM 2014

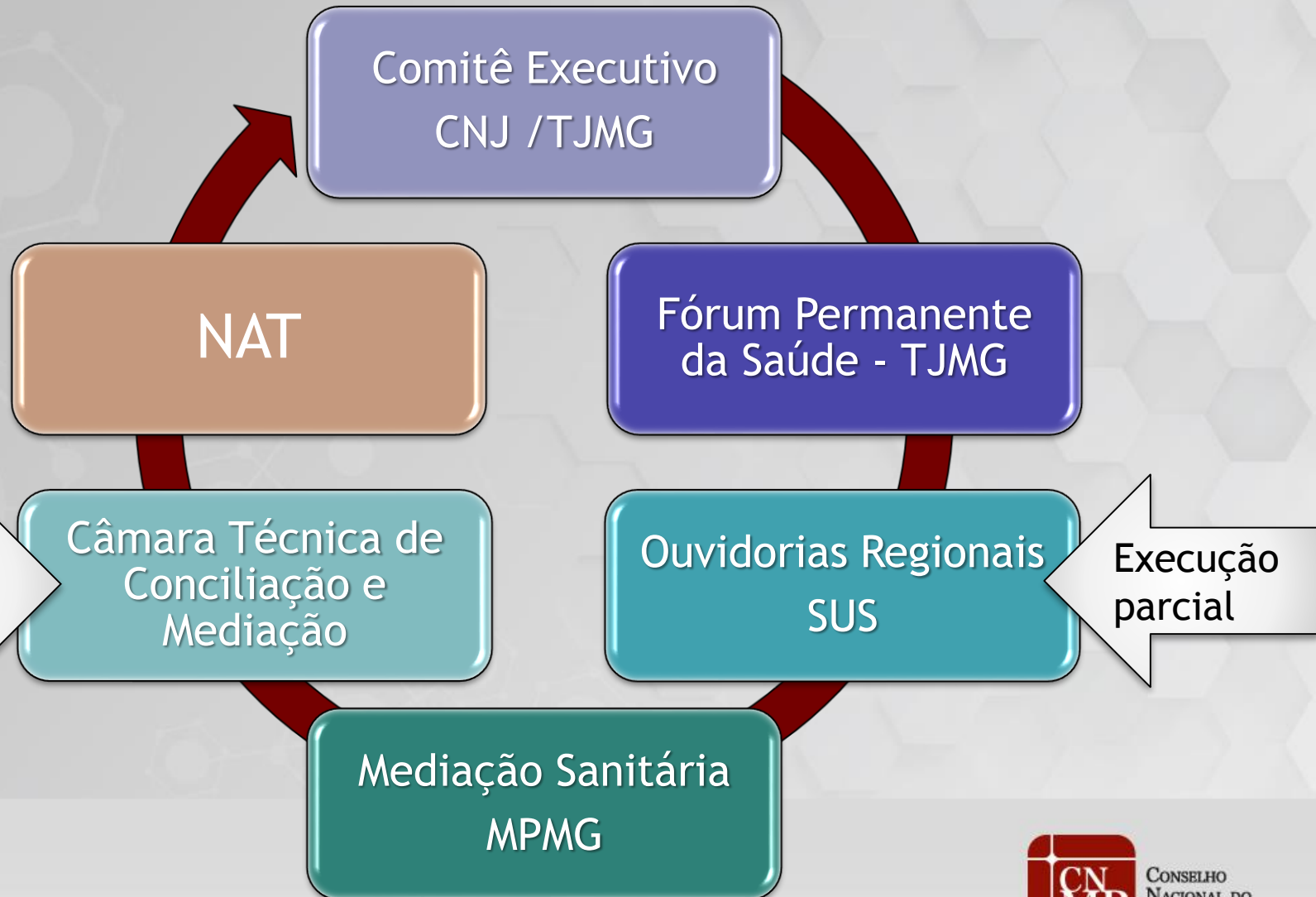
Origem	Consultas administrativas	Processos Judicializados	Resolutividade Administrativa		Liminares Deferidas	Liminares Indeferidas
Defensoria Pública	152	23	129	85%	13	10
Ministério Público	215	50	165	77%	34	16
Total	367	73	294		47	26
	100%	20%	80%		64%	36%

pgsistemas.blogspot.com.br



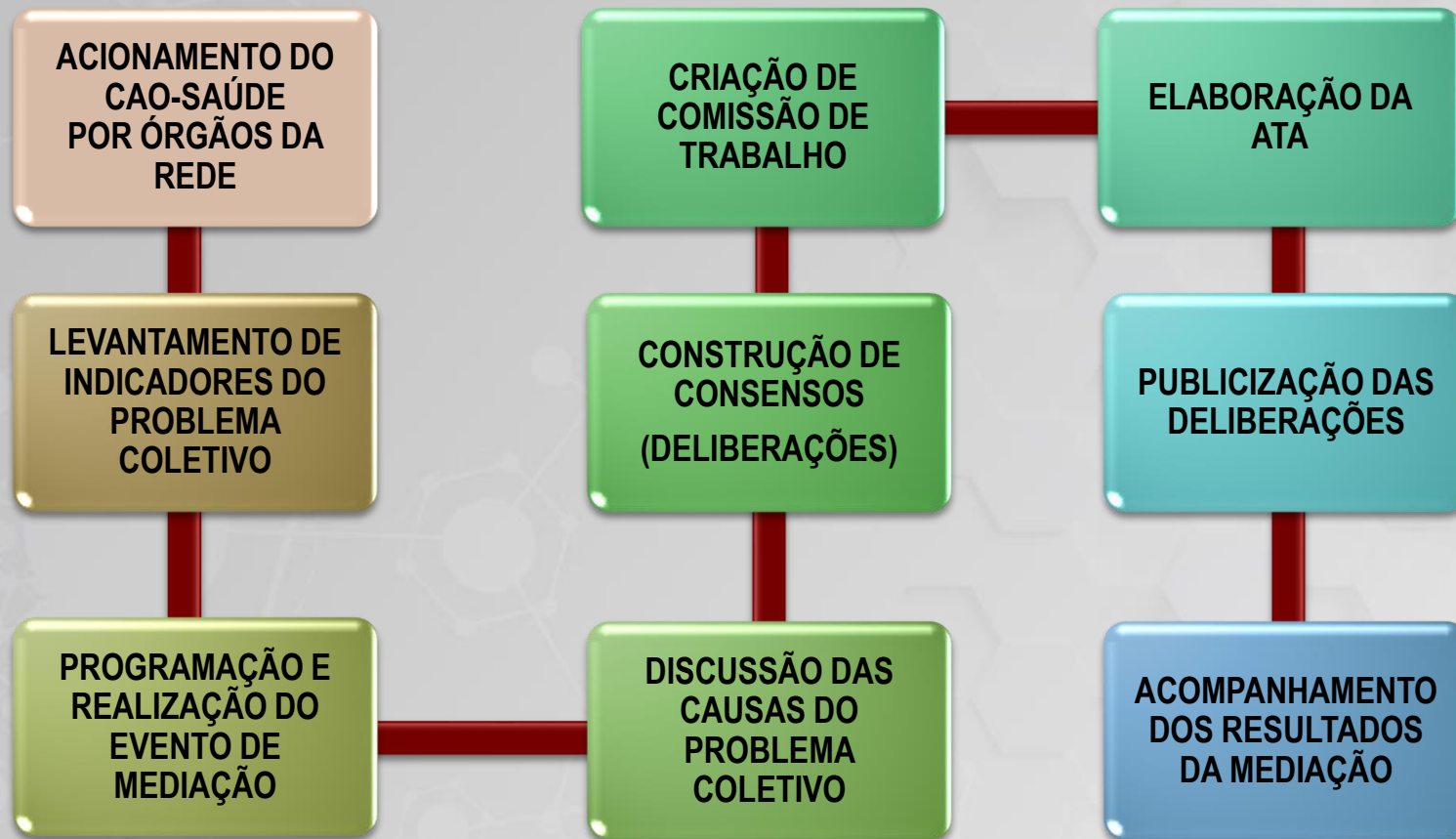
CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATUAÇÃO EM REDE DE COOPERAÇÃO MINAS GERAIS



ATUAÇÃO EM REDE DE COOPERAÇÃO MINAS GERAIS

FLUXO DA AÇÃO DE MEDIAÇÃO



A white van with 'AFMPC' and 'MEDIÇÃO SANITÁRIA' logos is parked on a cobblestone street in front of a building with a sign that reads 'CENTRO CASA DE SAÚDE'. The van also has 'MUNICÍPIO DE SÃO PAULO' and 'SECRETARIA DE SAÚDE' written on its side. The building has a red-tiled roof and a sign above the entrance that says 'CENTRO CASA DE SAÚDE' and 'CENTRO DE SAÚDE'.



<http://www.mpmg.mp.br/areas-de-atuacao/defesa-do-cidadao/saude/material-de-apoio/>

ATUAÇÃO EM REDE DE COOPERAÇÃO MINAS GERAIS

Extrajudicial do MPMG ÁREA DA SAÚDE		Processos Julgados pelo TJMG ÁREA DA SAÚDE		
Ano	Total de Procedimentos	Total de ACP's julgadas	Sentença favorável	Sentença desfavorável
2012	11.312	616	477 77,44%	139 22,56%
2013	18.112	841	658 78,24%	183 21,76%
2014	27.791	1.354	1.105 81,61%	249 18,39%

TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EXEMPLOS



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

SAÚDE SUPLEMENTAR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO MÉDICO Nº 28/2014 DE 06/02/2014

Contratante
**INSTITUTO BRASILEIRO PARA
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO
DO SETOR DE SAÚDE - ibedess**

Contratado
**HC COOP COOPERATIVA DE TRABALHO
DOS MÉDICOS DO HOSPITAL DAS
CLÍNICAS DA UFMG LTDA**

Interveniente Anuente
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Objeto:
Elaboração de documentos técnicos da área de saúde para auxiliar os magistrados na formação de juízo de valor nas demandas judiciais, por ocasião da apreciação das questões clínicas envolvendo saúde suplementar.

Operacionalização
Os documentos técnicos denominados pareceres técnicos e/ou notas técnicas deverão ser solicitados diretamente pelos Magistrados ao NATS – Núcleo de Avaliação Tecnológica em Saúde do Contratado.

Solicitação por meio eletrônico e resposta por meio eletrônico

Resposta Técnica cujo preço é de R\$ 1.300,00 – 48 horas

Notas Técnicas cujo preço é de R\$ 2.400,00 – 72 horas

PRINCIPAIS DEVERES DAS PARTES

Contratante: IBEDESS
**Efetuar pagamento das faturas apresentadas nos termos e condições estabelecidos.
Responsabilizar-se pelo pagamento de tributos fiscais e parafiscais que incidam ou venham incidir sobre esse contrato.**

Contratado: HC COOP

- Emitir Resposta e Nota Técnica conforme prazo estabelecido;
- Disponibilizar recursos humanos para atendimento da demanda, e contratar serviço de terceiros quando necessário.

SAÚDE PÚBLICA

PROPOSTA DE ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO NO PRÉ-PROCESSO (NAT OU CT)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE
MINAS GERAIS ATRAVÉS DA 3ª VICE-
PRESIDÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS POR MEIO DA
SECRETARIA DE SAÚDE

Alguns dos Objetos:

- Fomentar o aprimoramento horizontal das Câmaras Técnicas (CT) ou dos Núcleos de Assessoria Técnica (NAT), nos eixos técnico e administrativo, no Estado de Minas Gerais, visando à produção de indicadores para o sistema de saúde e de Justiça, que possam contribuir para a evitabilidade, redução ou qualificação da judicialização das demandas de saúde;
- Elaboração de contratos administrativos pelo ente federativo e a pessoa jurídica adjudicadora dos serviços, na forma e prazo ajustados, preferencialmente com as Universidades Federais, respeitadas as peculiaridades regionais, de modo a dar plena executividade do seu objeto convenial;
- Introduzir a estratégia do “pré-processo” no eixo técnico das respectivas Câmaras Técnicas ou dos Núcleos de Assessoria Técnica, de modo a permitir o acesso regulado dos órgãos essenciais à Justiça (Ministério Público e Defensoria Pública) aos seus serviços, que possam qualificar sua atuação resolutiva nos procedimentos/demandas de saúde ou mesmo contribuir para a evitável judicialização;
- Introduzir a estratégia do eixo administrativo junto às Câmaras Técnicas (CT) ou Núcleos de Assessoria Técnica (NAT), por meio de articulação com as Ouvidorias do SUS, visando à prestação de informações administrativas para os órgãos do Sistema de Justiça, assim como para sua atuação consultiva e resolutiva, aos cidadãos e nas demandas individuais de saúde, cuja tensão se situe na omissão ou negativa injustificada de acesso material pelos gestores.

Prazo de vigência: Está inserida na programação orçamentária da Secretaria de Saúde

Despesas: 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por igual período

PRINCIPAIS DEVERES DAS PARTES

TJMG

Prestar informações referentes ao cumprimento dos prazos estabelecidos aos técnicos da área de saúde na prestação dos subsídios técnicos

ESTADO DE MG

- Viabilizar a disponibilidade de técnicos da área de saúde para auxiliar os magistrados nas ações que tenham por objeto compelir o Estado de Minas Gerais e os Municípios ao fornecimento de medicamentos, insumos para a saúde, exames, diagnósticos, tratamentos médicos e insumos nutricionais;
- Arcar com as despesas de pessoal, referentes aos técnicos da área de saúde que irão atuar no auxílio aos magistrados.



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

TCT – RIO GRANDE DO SUL

SAÚDE PÚBLICA E SUPLEMENTAR

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA de **08/04/2010**

**Secretaria Estadual de Saúde
Ministério Público
Procuradoria Regional da União
Procuradoria Regional do Estado**

**Tribunal de Justiça
Defensoria Pública
FAMURS
CRM**

Instituições que ratificarem

OBJETO:

Adotar **metodologia de planejamento e de gestão sistêmicos** com foco em saúde, de forma a **mapear e integrar** necessidades, possibilidades e atividades, além de **priorizar a cooperação** entre o setor público, o privado e a sociedade em geral, visando à **otimização** da rede de fornecimento de medicamentos e, ainda, à redução das demandas judiciais relacionadas à saúde.

Possibilidade de **ampliação** do objeto para outros focos.

EFETIVIDADE:

Criação de grupo de planejamento e de gestão sistêmicos;
Cartilhas de Ação de Planejamento e de Gestão Sistêmicos;
Duas linhas gerais de atuação institucional e interinstitucional;
Priorização da Ação de Planejamento e de Gestão Sistêmicos também pelo Comitê Executivo Estadual do CNJ e, posteriormente, pela Presidência e Corregedoria-Geral de Justiça.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

12 (doze) meses com prorrogação automática



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

SAÚDE PÚBLICA – MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE
TOCANTINS

MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica viabilizar a formação e funcionamento de Núcleo de Apoio Técnico (NAT), para disponibilização de subsídios técnicos aos magistrados tocantinenses nas ações judiciais que tenham por finalidade o fornecimento de medicamentos, insumos para saúde, exames, diagnósticos, tratamentos médicos e insumos nutricionais pelo Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Saúde

Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.
Vencimento: maio/2017

PRINCIPAIS DEVERES DAS PARTES

TJTO

- Estimular os Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos da Comarca de Araguaína a consultarem o NAT antes de proferirem decisões relativas ao fornecimento pelo Poder Público de medicamentos, insumos para a saúde, exames, diagnósticos, tratamentos médicos e insumos nutricionais
- efetuar, trimestralmente, levantamento estatístico por unidade jurisdicional de novas ações ajuizadas contra o Poder Público na Justiça Municipal, tendo por objeto o fornecimento de medicamentos, insumos para a saúde, exames, diagnósticos, tratamentos médicos, cirurgias e insumos nutricionais.

SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL

- Instituir Núcleo de Apoio Técnico (NAT), composto por no mínimo: um assessor jurídico, um farmacêutico, um nutricionista, um assistente administrativo, um assistente social, e um enfermeiro;
- disponibilizar, sempre que necessário, médico especialista para auxiliar o NAT em seus pareceres;
- arcar com as despesas de pessoal do NAT.
- disponibilizar espaço físico, móveis, equipamentos e demais instrumentos necessários ao adequado funcionamento da comissão.
- prestar informações e esclarecimentos, sempre que solicitados, e, caso não seja possível, justificar.

VANTAGENS DA ATUAÇÃO EM REDE

Facilita compreensão da complexidade temática



Fomenta articulação institucional solidária e operacional



Promove a otimização de recursos



Prioriza a atuação coletiva e racionaliza as demandas individuais



Identifica as irregularidades, fragilidades, deficiências e insuficiências do Sistema de saúde

VANTAGENS DA ATUAÇÃO EM REDE

Assegura autonomia administrativa c/
alocação de recursos orçamentários e
programação executiva de ações

Oportuniza a elaboração de protocolos e
fluxos assistenciais

Gera impactos consideráveis para a redução
do acervo processual na Justiça

Possibilita discussão isenta da entrada de
procedimentos, medicamentos, produtos e
insumos na Rede-SUS

Fomenta a redução das desigualdades sociais
e regionais

